



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO

### RESOLUÇÃO Nº 01/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal de Cultura do Município de Bom Jardim e dá outras providências.

O Município de Bom Jardim neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Cultura e seu Conselho Municipal de Políticas Culturais, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 7035/2015 (que institui o Sistema Estadual de Cultura), a Portaria MINC nº 45/23 e Resolução SECEC nº 290/23, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Convocar a IV Conferência Municipal de Cultura com a finalidade de realizar um debate que constituirá a base para atualização de seu plano municipal de cultura, revendo com estratégias e metas a curto, médio e longo prazo.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Cultura será realizada no Município de Bom Jardim, na Casa de Cultura da Rua Mozart Serpa de Carvalho nº 190 – centro 1º Distrito BJ/RJ, no dia 01 de setembro de 2023, a partir das 13 horas.

Artigo 3º - O evento seguirá o tema Nacional : “Democracia e Direito à Cultura “

Artigo 4º - O Município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual.

§1º - A eleição dos delegados municipais respeitará o critério de proporcionalidade, conforme estipulado pela Portaria MinC nº 45 de 14 de julho de 2023, publicada em Diário Oficial da União de 17/07/2023;

Art. 5º- Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, a ser integrada por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, com a seguinte indicação de composição:

Parágrafo 1º - dois representantes do Poder Público:

Jackson Vogas de Aguiar – CPF 124 924 077 – 80

Gabriel Serrado Ferreira – CPF 095 758 177 -70

Parágrafo 2º - dois representantes da Sociedade Civil:

Sergio de Paiva Rodas – CPF 308 079 647 -00

Mabel de Souza Caldas – CPF 357 798 539 - 91

Art. 6º - A Comissão Organizadora editada neste ato terá como atribuições:

- Elaboração do Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura ;
- Elaboração da programação da Conferência Municipal de Cultura;

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 14-08-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 78

c) Legitimar a eleição dos delegados (as) que serão eleitos na etapa municipal

Parágrafo 1º: Para cumprir seus objetivos, a Comissão Organizadora poderá convidar colaboradores, gestores, especialistas e representantes de órgãos e instituições públicas e privadas de reconhecida competência.

Artigo 7º - Fica delegado ao Conselho Municipal de Políticas Culturais para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 14 de agosto de 2023

Presidente

**Sergio de Paiva Rodas**

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Secretário Municipal

**Jackson Vogas de Aguiar**

Secretaria Municipal de Cultura Turismo esporte lazer Desenvolvimento

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 14-08-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 78



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 24, IV da Lei 8.666/93

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 1819/2023, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADA: MARGARETH SANTANA DE MORAES MENDONÇA., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 14.337.440/0001-43.

B) OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços de transporte escolar, com locação de veículos tipo passageiro de 12 lugares, com motorista, por KM (quilômetro) rodado, a fim de realizar a oferta gratuita de transporte aos alunos residentes em áreas rurais do Município de Bom Jardim / RJ, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

C) VALOR GLOBAL: R\$ 1.120.411, 52 (um milhão, cento e vinte mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T. nº: 14.310.0012.36100522.060, N.D. nº:3390.39.00, conta 1053

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim / RJ, 31 de março de 2023.  
Publicado por omissão.

JONAS EDINALDO DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 14-08-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 78



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

### AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Compras, torna público, a quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7339/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Objeto:** aquisição de Gerador de Gotas Costal Elétrico e Pulverizador Costal profissional, para atender a demanda da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde **DOS FUNCINÁRIOS** da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**FORMA DE EXECUÇÃO:** DIRETA, com fornecimento integral

**Tipo de licitação:** MENOR PREÇO POR ITEM

**Custo estimado:** R\$ 11.304,60 (onze mil, trezentos e quatro reais e sessenta centavos )

**Data do certame:** 28/08/2023 às 13:00h30min.

**Custo do Edital:** 02 (duas) resmas de papel A4.

**Obs:** As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Os interessados deverão adquirir o edital completo referente a este certame, no horário de 09:00h às 17:00h, sito à Praça Governador Roberto Silveira, 44 – Centro – Bom Jardim/RJ e/ou no site [www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br).

De acordo com a Lei Municipal nº 1.582/2020, de 16 de junho de 2020, os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Bom Jardim/RJ, transmitirão ao vivo, por meio da internet, as sessões públicas de licitações, com fulcro no Art. 1º § Único. O link estará disponível nos canais oficiais do Município.

**Marineis Ayres de Jesus**  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 14-08-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 78



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

### AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Compras, torna público, a quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1773/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**Objeto:** eventual e futura aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO DIÁRIO DE CAFÉ DA MANHÃ DOS FUNCINÁRIOS** da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**FORMA DE EXECUÇÃO:** DIRETA, com fornecimento parcelado

**Tipo de licitação:** **MENOR PREÇO POR ITEM**

**Custo estimado:** **R\$ 101.712,64 (cento e um mil e setecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).**

**Data do certame:** **28/08/2023 às 9:00h30min.**

**Custo do Edital:** **02** (duas) resmas de papel A4.

**Obs:** As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Os interessados deverão adquirir o edital completo referente a este certame, no horário de 09:00h às 17:00h, sito à Praça Governador Roberto Silveira, 44 – Centro – Bom Jardim/RJ e/ou no site [www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br).

De acordo com a Lei Municipal nº 1.582/2020, de 16 de junho de 2020, os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Bom Jardim/RJ, transmitirão ao vivo, por meio da internet, as sessões públicas de licitações, com fulcro no Art. 1º § Único. O link estará disponível nos canais oficiais do Município.

**Marineis Ayres de Jesus**  
Presidente